



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO E MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS PARA ENGENHARIA (UNIFEI) PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Materiais para Engenharia (PPGME) da UNIFEI **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Materiais para Engenharia, no período **de 10 de outubro de 2016 a 18 de novembro de 2016**, nos cursos de Mestrado e Doutorado **para ingresso no 1º semestre de 2017**. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente através do endereço https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. **Não serão aceitas** as inscrições as quais a documentação completa, requerida neste edital, não for anexada no formulário eletrônico no endereço mencionado.

I. PERFIL DO CANDIDATO

Podem se candidatar ao curso de Mestrado os portadores de diplomas de graduação ligados às áreas de Engenharia de Materiais, demais Engenharias e Ciências Exatas e da Terra. Podem se candidatar ao curso de Doutorado, os portadores de diploma universitário de mestrado associado às áreas de Engenharia de Materiais, demais Engenharias e Ciências Exatas e da Terra. Portadores de diploma universitário de outras áreas devem ser aprovados pelo Colegiado do Programa. Excepcionalmente serão aceitos certificados de conclusão de curso para candidatos que não tiveram seus diplomas expedidos. Alunos que estão concluindo o mestrado deverão confirmar tal condição no processo seletivo por meio da documentação pertinente (conforme item IV) e **confirmar a conclusão do curso no ato da matrícula**, na hipótese de aprovação no processo seletivo.

CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais deverá indicar na ficha de inscrição o tipo e o grau de necessidade e deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID). O candidato deverá, ainda, enviar um e-mail para posgrad@unifei.edu.br, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, com o laudo médico emitido por especialista descrevendo o tipo e o grau da necessidade.

II. VAGAS

Serão selecionados no presente Edital:

- 1) **09 (nove) vagas** para o curso de Doutorado distribuídos pelas áreas de concentração do programa (ver item III) sendo distribuídas em:
 - a) *07 (sete) vagas para alunos Regulares;*
 - b) *02 (duas) vagas para alunos ordenados em Lista de Espera.*



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

2) **18 (quinze) vagas** para o curso de Mestrado distribuídos pelas áreas de concentração do programa (ver item III).

*A vaga para aluno em Lista de Espera, destina-se ao candidato que obteve pontuação suficiente para aprovação, e que poderá ser chamado para efetuar matrícula até **abril de 2017** desde que haja vaga para orientação. Caso não haja vaga disponível até esta data, o referido candidato deverá participar de outro processo seletivo.*

Os números de vagas para os cursos de mestrado e doutorado poderão ser menores caso a pontuação mínima no processo seletivo (conforme detalhado no item V deste edital) não seja obtida.

O número de vagas também poderá ser alterado, a critério da coordenação do PPGME.

III. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO.

O PPGME oferece 02 (duas) áreas de concentração e 04 (quatro) linhas de pesquisa para o mestrado e doutorado:

1) **Área concentração:** Metais.

Linha de Pesquisa:

Ligas Metálicas e Corrosão;

2) **Área concentração:** Não-Metais.

Linhas de Pesquisa:

Biomateriais;

Polímeros, Cerâmicas e compósitos;

Semicondutores e isolantes.

O candidato deverá indicar na ficha de inscrição qual a área de concentração e linha de pesquisa que deseja desenvolver no mestrado ou doutorado.

IV. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Preencher formulário de inscrição eletrônico (disponível em https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

A documentação comprobatória deverá ser anexada durante o preenchimento do formulário eletrônico, em formato PDF, limitada a 2 MB e deverá conter:

- 01 Foto 3x4;
- Diploma de graduação para todos os candidatos;
- Diploma de mestrado (ou declaração atestando a defesa, na falta do diploma), somente para os candidatos ao doutorado.
- *Curriculum Vitae* no formato *Lattes*;
- Histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e doutorado;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

V. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção é composto de duas etapas para candidatos ao mestrado e doutorado. Todas as etapas são de caráter eliminatório, a saber:

- **Análise Curricular (23 de novembro de 2016)**
- O *Curriculum Vitae* deve ser preenchido na plataforma *Lattes* em <http://lattes.cnpq.br>. Ao completar o cadastro, a plataforma *Lattes* gerará um endereço em html para o currículo que deverá ser informado no ato do preenchimento do formulário de inscrições online. Esse currículo será um documento essencial para direcionamento futuro dos candidatos no que se refere à orientação e áreas de concentração. Para tanto, deverá ser preparado enfatizando as seguintes experiências:
 - Iniciação científica e por qual período. Se com bolsa, indicar a agência;
 - Experiências de estágio e profissionais;
 - Conhecimento de línguas: exames de proficiência;
 - Intercâmbios universitários comprovados;
 - Publicações científicas e participação em eventos comprovados;
 - Disciplinas ou cursos em nível de pós-graduação *Lato e/ou Stricto Sensu* cursadas;
 - Obtenção de título de Mestre em curso *Stricto Sensu* (para candidatos ao doutorado).

O resultado da etapa de análise curricular será divulgado no endereço: https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S **até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2016.**

- **Exame escrito:**

Os candidatos ao curso de mestrado e doutorado aprovados na análise curricular deverão apresentar-se para o exame escrito dia **30 de novembro de 2016**, em local e horário a ser definido.

Para os candidatos que possuem deficiência, que implique em adaptações para realização das provas, essa deve ser informada no ato da inscrição e devidamente anexada a Declaração que comprove a deficiência.

O exame escrito para os candidatos ao mestrado e doutorado versará sobre os temas:

Perspectiva Histórica, Ciência e Engenharia de Materiais, Classificação dos Materiais, Materiais avançados e Necessidade de Materiais modernos;
Estrutura Atômica e Ligação Interatômica;
Estrutura dos Sólido Cristalinos;
Imperfeições nos Sólidos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

Bibliografia sugerida: Livro *Ciência e Engenharia de Materiais, Uma Introdução*. W. D. Callister Jr.

A nota máxima que será atribuída à prova escrita é 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 07 (sete) pontos no exame escrito.

VI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação de candidatos aprovados para o mestrado e doutorado deste processo seletivo será divulgada até **07 de dezembro de 2016**, exclusivamente no endereço: https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O candidato que desejar entrar com recursos solicitando reavaliação do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, poderá entregar carta impressa e assinada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) endereçada ao colegiado do Programa detalhando os motivos da contestação no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo Colegiado ou por docentes do PPGME por ele designado.

VIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS

Os candidatos aprovados nos exames de seleção do Programa de Materiais para Engenharia deverão seguir as orientações contidas no *site* <https://www.unifei.edu.br/prppg/matriculas-iniciais>, em conformidade com as datas a serem estabelecidas no **Calendário Didático-Administrativo 2017**, disponibilizado no *site* https://www.unifei.edu.br/calendario_didatico_administrativo, e de acordo com as seguintes etapas:

Confirmação de Matrícula: O candidato deverá realizar a confirmação de matrícula pessoalmente na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UNIFEI, apresentando, desta vez, a documentação original que foi enviada via formulário de inscrição. Além disto, a DRA reterá cópias do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação.

Obs.: Não há necessidade de autenticação dos documentos a serem apresentados no ato da confirmação de matrícula, caso sejam apresentadas cópias simples acompanhadas dos documentos originais.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

Matrícula em Disciplinas: O candidato deverá realizar a matrícula em disciplinas diretamente no Portal Acadêmico da UNIFEI, no site <https://sig.unifei.edu.br/sigaa/>, de acordo com as instruções presentes.

IX. RECURSO

O candidato poderá interpor recurso administrativo nos dias **08 e 09 de dezembro de 2016**. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo por escrito com sua respectiva argumentação na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), em horário de expediente e endereçado à Coordenação do Curso. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou procurador nomeado pelo mesmo.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para definir a orientação, os candidatos aprovados devem contatar os docentes listados na página do Curso de doutorado como orientadores e elaborar um plano de trabalho.

O não comparecimento para efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, será considerado como desistência, e implica no cancelamento automático de sua aceitação para o Curso.

Itajubá, 10 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Daniela Sachs
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Materiais para Engenharia